PROJETO DE LEI Nº 81/55

A Camara Municipal de Barueri, Decreta

Art. Iº - Fica o poder executivo autorisado a pagar o aluguel do predio da Av. Maria Helena nº 64 e 66 no valor mensal de 2.500,00 (Dois mil e quinhentos Cruzeiros) Séde da Associação de Escoteiros "Manoel da Nobrega" "Escola de Corte e Costura" e "Liga Barueriense de Futebol" .

Art. 2º - A despesa decrrente da presente lei correrá por conta da verba propria do orçamento vigente (Codigo 8-98-4) a partir de Janeiro do corrente exercicio.

Art. 3º - Esta Lei entrará emv vigor na data de sua publicação, revogadas ds disposições em contrario.

Sala das Sessões.

Barueri, 24 de Janeiro de 1956.

Benedito de Lima Tucunduva.